



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 426 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

"Dispõe sobre Orçamento Plurianu
al de Investimentos para o Triê
nio de 1.986 à 1.988".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Gran
de da Serra, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o
artigo 80 da Constituição do Estado de São Paulo, promulga a seguin
te Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos
do Município de Rio Grande da Serra, para o Triênio de 1.986 à
1.988 constituído pelo anexo integrante desta Lei e elaborados,
dos atos complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro de 1.969 e 21
de Outubro de 1.969, respectivamente, estima a Despesa de Capital
para o exercício supra em Cr\$ 35.529.000,000 (Trinta e Cinco Bi
lhões Quinhentos e Vinte Nove Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º- Os recursos destinados ao funcionamento
das Despesas de Capital no Orçamento Plurianual de Investimentos
poderão ser assim captados e distribuídos como segue:

SEGUE FLS 02

Contador Juntos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

	R E C E I T A S		D E B I T O S		C A P I T A L		T R A N S F E R E N C I A S		T O T A L	
	1986	1987	1986	1987	1986	1987	1986	1987	1986	1987
Superávit do Orçamento	1.986.	3.919.000.000	1.000.000	5.200.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	6.399.000.000	15.518.000.000	4.000.000
Operação de Crédito		1.000.000		1.000.000		1.000.000		2.000.000	4.000.000	
Alienação de Bens		2.000.000		1.000.000		1.000.000		2.000.000	5.000.000	
Amortização de Empréstimos				1.000.000		1.000.000		2.000.000	3.000.000	
Transferências de Capital	3.999.000.000	7.921.000.000	6.000.000.000	11.203.000.000	10.000.000.000	16.405.000.000			19.999.000.000	35.529.000.000
Total	7.921.000.000	11.203.000.000	16.405.000.000	11.203.000.000	16.405.000.000	16.405.000.000	16.405.000.000	16.405.000.000	35.529.000.000	35.529.000.000

	D E S P E S A S	P O R	F U N Ç O E S	T O T A L
	1986	1987	1986	1987
Legislativo	2.000.000	3.000.000	5.000.000	10.000.000
Administração e Planejamento	1.150.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000	6.150.000.000
Educação e Cultura	1.100.000.000	1.000.000.000	2.000.000.000	4.100.000.000
Habituação e Urbanismo	3.769.000.000	6.000.000.000	8.000.000.000	17.769.000.000
Saúde e Saneamento	100.000.000	200.000.000	400.000.000	700.000.000
Transporte	1.800.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000	6.800.000.000
Total	7.921.000.000	11.203.000.000	16.405.000.000	35.529.000.000

SEGUE FLS. 03



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 03

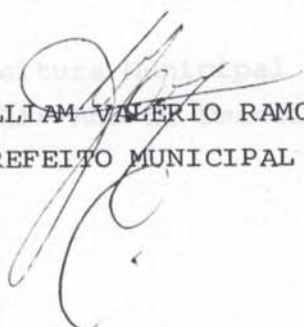
LEI MUNICIPAL 427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.985.

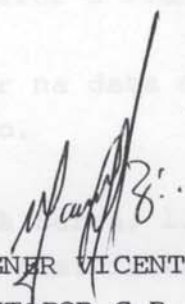
ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importancias consignadas ao Projeto e Atividades, podendo na decorrencia da alteração da Receita, ser criado novos Projetos, suprimidos ou reformulados outros constantes do anexo desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO- As importancias referentes á 1.986, 1.987 e 1.988, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais aos exercícos Futuros.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Outubro de 1.985, 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL


WAGNER VICENTE FERRARI
CONTADOR C.R.C.81843

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.

Caminhar Juntos